CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 626/2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, 100 Gaslpão 22 e 27, Park Industrial – Jaguariúna São Paulo - SP, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Mayara dos Santos, portadora da célula de identidade RG nº. 459976199, e CPF nº. 351.608.858-38. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 7/2017 e seus anexos , para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 7/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	50	FRC	Óleo Mineral 100ml líquido	IMEC	1,84	92,00
47	25	FR	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA	PRATI	3,98	99,50
			SUSPENSÃO ORAL	DONADUZZI		
56	1000	COM	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO -	SANTISA	0,035	35,00
			CONTROLE ESPECIAL			
72	50	FR	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	HIPOLABOR	3,00	150,00
			4,02 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL			
			(EQUIVALENTE A 3MG DE			
			PREDNISOLONA/ML)			
79	100	FRC	IPRATÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	0,70	70,00
			(EQUIVALENTE A 0,202MG			
			IPRATRÓPIO/ML) SOLUÇÃO			
			INALANTE			
Total dos Produtos					446,50	

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1**. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.



3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **446,50** (Quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado pra tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 7/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Orgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto: 2059 Manutenção da Farmácia do Hospital c/Recursos do SUS			
RV: 4962 Atenção Especializada			
Reduzido: 1684			
Despesa: 3390.30.09.00.00.00 Material farmacologico			

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial n° 7/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços n° 036/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei n° 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 21 de Setembro de 2017.

Representante do Município	Representante da Empresa				
TESTEMUNHAS 1:	2:				
Este Contrato foi examinado e aprovado em /09/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.					

